

**PROJETO DE LEI Nº 039/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS, a ratificar Termo de Doação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS, autorizado a ratificar a assinatura do Termo de Doação nº 007/2024 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à data da assinatura do referido Termo.

**Art. 4º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de julho de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 039/24**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 039/2024, que autoriza o Município a ratificar a assinatura do Termo de Doação nº 007/2024, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Tal Termo de Doação, tem por objetivo que o Município possa receber um equipamento agrícola do tipo “Scraper” – a ser integrado à Patrulha Agrícola do Município para ser utilizado em atividades de correção e nivelamento de solos.

Por conseguinte, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezesseis dias do mês de julho de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.